



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 19 de Julho de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 817/E624/VII/GPAL/2024, de 30 de Julho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 1 de Agosto de 2024:

1. O Governo da RAEM irá, tendo por base as metas de planeamento delineadas no Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), proceder, nos termos do disposto na Lei do Planeamento Urbanístico e da Lei de Terras, ao aproveitamento eficaz dos recursos de terrenos, por forma a responder às necessidades do desenvolvimento socio-económico de Macau, nomeadamente, em articulação com as políticas relativas aos sectores de recolha de resíduos e de energias renováveis.

A DSSCU acrescentou que, no Plano Director foi proposto promover a criação de uma sociedade de baixo carbono, encorajando o desenvolvimento da diversificação de fontes de energia e reforçando o tratamento de resíduos através da reserva de terrenos adequados para a construção das respectivas infra-estruturas. Por exemplo, a zona leste do COTAI está planeada para ser uma zona de exposição de círculo verde, destinando-se, preferencialmente, a uma zona onde haverá uma concentração de infra-estruturas públicas que sirvam toda a população de Macau, formando uma Cintura Verde e Resiliente. Foi também proposto no Plano Director que serão integradas ou transferidas gradualmente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

para os núcleos industriais existentes as actividades industriais que se encontram dispersas em diversas zonas da RAEM e com baixa eficiência no uso dos solos.

2. e 3. As indústrias de protecção ambiental, como quaisquer outras indústrias, devem cumprir as leis e regulamentos relacionados com o controlo de poluição, designadamente o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau e a Lei do Ruído. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental participa, a pedido dos serviços competentes, em inspecções a esses estabelecimentos, dando pareceres técnicos no âmbito da protecção ambiental.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
13 de 8 de 2024